



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000001

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1122/2008.

Denomina de DIVINA MOREIRA DA SILVA, o anexo do prédio público do Poder Legislativo Municipal de Buritis e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II do Prédio Público do Poder Legislativo Municipal de Buritis-MG, localizado na Rua Jardim nº 30 – Centro, nesta Cidade é denominado DIVINA MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 02 de Dezembro de 2008


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Proposição de Lei nº 029/2008. Referente Projeto de Lei 033/2008. De autoria de Vereadores.